



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.465, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis, às Entidades elencadas nesta Lei, para equipar as Capelas Mortuárias sob suas responsabilidades.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar os bens móveis relacionados, às Entidades elencadas a seguir:

I – Mitra Diocesana de Erechim:

a) Comunidade Sagrado Coração de Jesus:

1. 01 (um) conjunto de sofá, patrimoniado sob o número 76.267;

2. 01 (uma) geladeira, patrimonizada sob o número 76.258;

3. 01 (um) botijão de gás – 13kg, patrimoniado sob o número 63.242;

~~4. 20 (vinte) cadeiras, patrimonizadas sob os números 76.447, 76.435, 76.424, 76.425, 76.423, 76.426, 76.457, 76.432, 76.452, 76.446, 76.438, 76.437, 76.443, 76.442, 76.444, 76.439, 76.441, 76.440, 76.450 e 76.445;~~

4. 20 (vinte) cadeiras, patrimonizadas sob os números 76.447, 76.435, 76.424, 76.425, 76.423, 76.426, 76.451, 76.432, 76.452, 76.446, 76.438, 76.437, 76.443, 76.442, 76.444, 76.439, 76.441, 76.440, 76.450 e 76.445;

(Redação dada pela Lei n.º 5.567/2014)

5. 01 (um) balcão para pia, patrimoniado sob o número 77.113;

6. 01 (uma) mesa de centro, patrimonizada sob o número 77.098;

7. 01 (um) fogão quatro bocas, patrimoniado sob o número 76.889;

b) Comunidade Consolata:

1. 01 (um) conjunto de sofá, patrimoniado sob o número 76.268;

2. 01 (uma) geladeira, patrimonizada sob o número 76.259;

3. 01 (um) botijão de gás – 13kg, patrimoniado sob o número 63.241;

4. 20 (vinte) cadeiras, patrimonizadas sob os números 76.385, 76.386, 76.389, 76.390, 76.395, 76.396, 76.397, 76.398, 76.399, 76.401, 76.403, 76.405, 76.407, 76.408, 76.409, 76.410, 76.411, 76.412, 76.413 e 76.416;

5. 01 (um) balcão para pia, patrimoniado sob o número 77.110;

6. 01 (uma) mesa de centro, patrimonizada sob o número 77.095;

7. 01 (um) fogão quatro bocas, patrimoniado sob o número 76.886;

II – Associação de Moradores do Loteamento Novo Horizonte e Bela Casa Sete:

a) 01 (um) conjunto de sofá, patrimoniado sob o número 76.269;

b) 01 (uma) geladeira, patrimonizada sob o número 76.257;

c) 01 (um) botijão de gás – 13kg, patrimoniado sob o número 63.243;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

- d) 20 (vinte) cadeiras, patrimoniadas sob os números 76.431, 76.430, 76.428, 76.429, 76.417, 76.418, 76.400, 76.404, 76.422, 76.421, 76.420, 76.415, 76.419, 76.414, 76.436, 76.427, 76.433, 76.449, 76.448 e 76.434;
  - e) 01 (um) balcão para pia, patrimoniado sob o número 77.112;
  - f) 01 (uma) mesa de centro, patrimoniada sob o número 77.097;
  - g) 01 (um) fogão quatro bocas, patrimoniado sob o número 76.888;
- III – Associação dos Moradores do Bairro Paiol Grande:
- a) 01 (um) conjunto de sofá, patrimoniado sob o número 76.266;
  - b) 01 (uma) geladeira, patrimoniada sob o número 76.249;
  - c) 01 (um) botijão de gás – 13kg, patrimoniado sob o número 63.240;
  - d) 20 (vinte) cadeiras, patrimoniadas sob os números 76.373, 76.374, 76.375, 76.376, 76.377, 76.378, 76.379, 76.380, 76.381, 76.382, 76.383, 76.384, 76.387, 76.388, 76.391, 76.392, 76.393, 76.394, 76.402 e 76.406;
  - e) 01 (um) balcão para pia, patrimoniado sob o número 77.111;
  - f) 01 (uma) mesa de centro, patrimoniada sob o número 77.096;
  - g) 01 (um) fogão quatro bocas, patrimoniado sob o número 76.887.

§ 1.º As doações, referidas neste artigo, se darão através da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, Coordenadoria do Orçamento Participativo, repartição onde estão lotados os bens.

§ 2.º Os bens doados serão destinados para equipar as Capelas Mortuárias, oriundas de demandas do Orçamento Participativo, que estão sob responsabilidade das Entidades citadas nos incisos I a III.

Art. 2.º Os bens, objetos da presente doação, foram devidamente avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, instituída através da Portaria n.º 838/2008.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de Outubro de 2013.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal de Erechim

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Renato Alencar Toso  
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

## TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento, Senhor ANACLETO ZANELLA, brasileiro, divorciado, professor, ambos residentes e domiciliados na cidade de Erechim/RS.

DONATÁRIA: MITRA DIOCESANA DE ERECHIM, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 87.635.405/0001-84, com sede na Av. Sete de Setembro, n.º 1.251, neste Município de Erechim, neste ato representada pelo Bispo Diocesano DOM JOSÉ GISLON, inscrito no CPF sob n.º 766.034.909-00 e RG n.º 2R595622, doravante denominada simplesmente MITRA, o representante da COMUNIDADE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, Senhor ORTENILO CASSOL, inscrito no CPF sob n.º 056.071.320-72 e RG n.º 4019244518; e o representante da COMUNIDADE CONSOLATA, Senhor PAULINO PORTIGLIOTTI, inscrito no CPF sob n.º 514.452.540-00 e RG n.º 8027374035, doravante denominadas simplesmente COMUNIDADES, todos residentes e domiciliados neste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 5.465/2013, deliberam e celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO dos bens móveis relacionados, às Entidades elencadas a seguir:

I – Comunidade Sagrado Coração de Jesus:

- a) 01 (um) conjunto de sofá, patrimoniado sob o número 76.267;
- b) 01 (uma) geladeira, patrimonizada sob o número 76.258;
- c) 01 (um) botijão de gás – 13kg, patrimoniado sob o número 63.242;
- d) ~~20 (vinte) cadeiras, patrimonizadas sob os números 76.447, 76.435, 76.424, 76.425, 76.423, 76.426, 76.457, 76.432, 76.452, 76.446, 76.438, 76.437, 76.443, 76.442, 76.444, 76.439, 76.441, 76.440, 76.450 e 76.445;~~
- d) 20 (vinte) cadeiras, patrimonizadas sob os números 76.447, 76.435, 76.424, 76.425, 76.423, 76.426, 76.451, 76.432, 76.452, 76.446, 76.438, 76.437, 76.443, 76.442, 76.444, 76.439, 76.441, 76.440, 76.450 e 76.445; (Redação dada pela Lei n.º 5.567/2014)
- e) 01 (um) balcão para pia, patrimoniado sob o número 77.113;
- f) 01 (uma) mesa de centro, patrimonizada sob o número 77.098;
- g) 01 (um) fogão quatro bocas, patrimoniado sob o número 76.889;

II – Comunidade Consolata:



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

- a) 01 (um) conjunto de sofá, patrimoniado sob o número 76.268;
- b) 01 (uma) geladeira, patrimonizada sob o número 76.259;
- c) 01 (um) botijão de gás – 13kg, patrimoniado sob o número 63.241;
- d) 20 (vinte) cadeiras, patrimonizadas sob os números 76.385, 76.386, 76.389, 76.390, 76.395, 76.396, 76.397, 76.398, 76.399, 76.401, 76.403, 76.405, 76.407, 76.408, 76.409, 76.410, 76.411, 76.412, 76.413 e 76.416;
- e) 01 (um) balcão para pia, patrimoniado sob o número 77.110;
- f) 01 (uma) mesa de centro, patrimonizada sob o número 77.095;
- g) 01 (um) fogão quatro bocas, patrimoniado sob o número 76.886;

§ 1.º Os bens doados, através deste Termo, deverão ter suas “baixas” efetuadas na relação patrimonial do Município de Erechim.

§ 2.º A MITRA DIOCESANA DE EREXIM se compromete à disponibilizar os bens, objeto desta doação, às Comunidades Sagrado Coração de Jesus e Consolata.

§ 3.º As COMUNIDADES, juntamente com a MITRA, se responsabilizarão pelas despesas de manutenção dos bens objeto da presente doação.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A doação, de que trata este Termo, objetiva equipar as Capelas Mortuárias, oriundas de demandas do Orçamento Participativo, que estão sob responsabilidade das COMUNIDADES.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA.** A doação, referida neste Termo, se dará através da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, Coordenadoria do Orçamento Participativo, repartição onde estão lotados os bens.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de Outubro de 2013.

PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal de Erechim

DOM JOSÉ GISLON  
Bispo Diocesano da Mitra Diocesana de Erechim

ANACLETO ZANELLA  
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

ORTENILO CASSOL  
Representante da Comunidade Sagrado  
Coração de Jesus

Testemunhas: \_\_\_\_\_

PAULINO PORTIGLIOTTI  
Representante da Comunidade Consolata



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

## TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento, Senhor ANACLETO ZANELLA, brasileiro, divorciado, professor, ambos residentes e domiciliados na cidade de Erechim/RS.

DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE E BELA CASA SETE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.372.576/0001-04, com sede na Rua Fortaleza, n.º 107, Bairro Novo Horizonte, neste Município de Erechim, neste ato representada por sua Presidente, Senhora IVETE ANTONIA OLCZESKI, inscrita no CPF sob n.º 543.110.390-34 e RG n.º 6035498762, residente e domiciliada neste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 5.465/2013, deliberam e celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO dos seguintes bens móveis:

- I - 01 (um) conjunto de sofá, patrimoniado sob o número 76.269;
- II - 01 (uma) geladeira, patrimoniada sob o número 76.257;
- III - 01 (um) botijão de gás – 13kg, patrimoniado sob o número 63.243;
- IV - 20 (vinte) cadeiras, patrimoniadas sob os números 76.431, 76.430, 76.428, 76.429, 76.417, 76.418, 76.400, 76.404, 76.422, 76.421, 76.420, 76.415, 76.419, 76.414, 76.436, 76.427, 76.433, 76.449, 76.448 e 76.434;
- V - 01 (um) balcão para pia, patrimoniado sob o número 77.112;
- VI - 01 (uma) mesa de centro, patrimoniada sob o número 77.097;
- VII - 01 (um) fogão quatro bocas, patrimoniado sob o número 76.888;

§ 1.º Os bens doados, através deste Termo, deverão ter suas “baixas” efetuadas na relação patrimonial do Município de Erechim.

§ 2.º A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE E BELA CASA SETE responsabilizar-se-á pelas despesas de manutenção dos bens objeto da presente doação.

CLÁUSULA SEGUNDA: A doação, de que trata este Termo, objetiva equipar a Capela Mortuária, oriunda de demanda do Orçamento Participativo, que está sob responsabilidade da ASSOCIAÇÃO.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. A doação, referida neste Termo, se dará através da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, Coordenadoria do Orçamento Participativo, repartição onde estão lotados os bens.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de Outubro de 2013.

PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal de Erechim

IVETE ANTONIA OLCZESKI  
Presidente da Associação de Moradores do  
Loteamento Novo Horizonte e Bela Casa Sete

ANACLETO ZANELLA  
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Testemunhas:

---

---



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

## TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento, Senhor ANACLETO ZANELLA, brasileiro, divorciado, professor, ambos residentes e domiciliados na cidade de Erechim/RS.

DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PAIOL GRANDE, inscrita no CNPJ sob n.º 93.538.809/0001-52, com sede na Rua José Duran Abal, n.º 274, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu Presidente, Senhor PAULO ROBERTO ALVES DE MORAES, inscrito no CPF sob n.º 979.800.800-68 e portador do RG n.º 3050247018, residente e domiciliado nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 5.465/2013, deliberam e celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO dos seguintes bens móveis:

- I - 01 (um) conjunto de sofá, patrimoniado sob o número 76.266;
- II - 01 (uma) geladeira, patrimoniada sob o número 76.249;
- III - 01 (um) botijão de gás – 13kg, patrimoniado sob o número 63.240;
- IV - 20 (vinte) cadeiras, patrimoniadas sob os números 76.373, 76.374, 76.375, 76.376, 76.377, 76.378, 76.379, 76.380, 76.381, 76.382, 76.383, 76.384, 76.387, 76.388, 76.391, 76.392, 76.393, 76.394, 76.402 e 76.406;
- V - 01 (um) balcão para pia, patrimoniado sob o número 77.111;
- VI - 01 (uma) mesa de centro, patrimoniada sob o número 77.096;
- VII - 01 (um) fogão quatro bocas, patrimoniado sob o número 76.887.

§ 1.º Os bens doados, através deste Termo, deverão ter suas “baixas” efetuadas na relação patrimonial do Município de Erechim.

§ 2.º A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PAIOL GRANDE responsabilizar-se-á pelas despesas de manutenção dos bens objeto da presente doação.

CLÁUSULA SEGUNDA: A doação, de que trata este Termo, objetiva equipar a Capela Mortuária, oriunda de demanda do Orçamento Participativo, que está sob responsabilidade da ASSOCIAÇÃO.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. A doação, referida neste Termo, se dará através da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, Coordenadoria do Orçamento Participativo, repartição onde estão lotados os bens.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de Outubro de 2013.

PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal de Erechim

PAULO ROBERTO ALVES DE MORAES  
Presidente da Associação dos Moradores do Bairro  
Paiol Grande

ANACLETO ZANELLA  
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_